



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2024

Nº 2037

SUMÁRIO

LEI Nº 1507 2024. - 22/07/2024	2
DECRETO Nº 32462024 - 22/07/2024	4
Relatório - 22/07/2024	6
4º ADITIVO PRAZO CONSKOVA - 22/07/2024	7
AVISO 18-24 - 22/07/2024	8
AVISO 19-24 - 22/07/2024	9



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1507

DATA: 22/07/2024

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 13.01 – Resgatando a Cultura, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 13.01 – Resgatando a Cultura, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 45.330,91 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2-081 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.132,36

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.198,55

REC 01063– Transferências da Política Nacional Aldir.

Total.....R\$ 45.330,91

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Lei nº 14.399/2022 de 08/07/2022 da Presidência da República e a conta de receita nº 17.19.99.01.01.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, no valor de R\$ 45.330,91 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 45.330,91.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JULHO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3246

DATA: 22/07/2024

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1507/2024 de 22/07/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 13.01 – Resgatando a Cultura, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1432, de 05/09/2023, no programa nº 13.01 – Resgatando a Cultura, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 45.330,91 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos):

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1301.2-081 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 18.132,36

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 27.198,55

REC 01063– Transferências da Política Nacional Aldir.

Total.....R\$ 45.330,91

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com](#)



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado a Lei nº 14.399/2022 de 08/07/2022 da Presidência da República e a conta de receita nº 17.19.99.01.01.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, no valor de R\$ 45.330,91 (Quarenta e cinco mil trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 45.330,91.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JULHO DE 2024.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2024

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3535 - Decreto nº 3246/2024 de 22/07/2024		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3534 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1507	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		45.330,91	45.330,91
Despesa				
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		18.132,36
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura		
13.392.1301.2081 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3280	01063 Transferências da Política Nacional Aldir			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		27.198,55
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA		Abertura		
13.392.1301.2081 Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3290	01063 Transferências da Política Nacional Aldir			
Crédito adicional:	Especial	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	45.330,91	45.330,91





MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, CNPJ: 04.877.915/0001-30, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por DALVO KOERICH JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.742.546-6, inscrito no CPF sob o nº 007.138.249-64, residente na Rua Urubici, 246, Centro, Salto do Lontra-Pr, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Tomada de Preços nº 04/2023, Contrato nº 18/2023, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**, segue:

- De acordo com a solicitação de acréscimo de valores por aumento de quantitativo e serviços, conforme descrito em planilha e cronograma físico financeiro e **PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**, fica aditivado o **valor total em 17,81% (dezesete vírgula oitenta e um por cento)**, totalizando valor de **R\$ 161.116,74 (cento e sessenta e um mil cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 22 de julho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 619/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/07/2024.

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: **“Menor Preço Por Item”**.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**, por dispensa de licitação

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$ 51.397,26 (Cinquenta E Um Mil, Trezentos E Noventa E Sete Reais, E Vinte Seis Centavos)**.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

25/07/2024 até as 17:00 horas

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

26/07/2024 as 09:00 horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N, ou através do site: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>;

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Diamante do Sul/PR, 22 de julho de 2024.

CRISTINA SANTOS NERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 622/2024

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor valor unitário**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 02/2023 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/07/2024.

Endereço Eletrônico: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>

Horário da abertura e análise da proposta **09:00 às 17:00**

Critério de Julgamento: “**Menor Preço Global**”.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR

CNPJ: 95.595.120/0001-59

Endereço: AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N- DIAMANTE DO SUL/PR

Telefone: 045-3230-1239

E-mail: licitacaodiamantedosul@gmail.com

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PEÇAS INCLUSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, por dispensa de licitação

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO **R\$ 21.004,67 (Vinte e Um Mil e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

25/07/2024 até as 17:00 horas

DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

26/07/2024 as 09:00 horas

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO poderá ser obtido na íntegra na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR, situada na AV. Getúlio Vargas- Centro -S/N, ou através do site: <https://diamantedosul.pr.gov.br/>;

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1;

Diamante do Sul/ PR, 22 de julho de 2024.

CRISTINA SANTOS NERI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO